

Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 27 de fevereiro de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Decreto Nº 005 /2009 Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2009.

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Edital do concurso público nº 001/2007, previa o preenchimento de 01(uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem do GOPSF – Grupo Operacional do Programa de saúde da Família – PSF e a servidora FABIANA CANDEIA DE MORAIS GONÇALVES, Matrícula Funcional nº 620, consta na lista dos aprovados no referido certame, onde obteve a 3ª colocação.

CONSIDERANDO que embora tenha sido aprovada no certame público, mas não foi classificada dentro da quantidade de vagas disponibilizadas no edital, pois sua classificação dera-se em 3º lugar e havia apenas 01(uma) vaga para Técnica de Enfermagem. Ademais, não existiam vagas além das quantidades descritas no edital.

CONSIDERANDO que a referida servidora fora contratada sem observância às regras do parágrafo único do art. 21, da LC n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), violando a referida Lei, que veda as nomeações e contratações de pessoal nos 180 dias anteriores ao fim do mandato do titular do poder público municipal.

CONSIDERANDO que a contratação ocorreu no dia 13 de novembro de 2008, ou seja, tal contrato foi firmado em período eleitoral proibitivo, portanto, todos os atos advindos de tal contratação da servidora durante o período eleitoral são nulos, eis que são imperfeitos, inválidos e ineficazes, cividos de abuso de poder e em afronta aos princípios da legalidade e moralidade administrativa, ferindo a lei eleitoral em vigor.

CONSIDERANDO também que a contratação não observou aos ditames do art. 37, II da Constituição da República.

CONSIDERANDO que, ao contratar, os órgãos da administração pública devem observar rigorosamente os comandos legais.

CONSIDERANDO ser a administração pública regida por princípios que fazem com que o administrador a qualquer momento faça cessar atos que venham de encontro a moralidade e legalidade.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a nulidade do contrato de trabalho existente entre a Prefeitura Municipal de Quixaba e a servidora municipal FABIANA CANDEIA DE MORAIS GONÇALVES, Matrícula Funcional nº 620, com a consequente demissão da referida servidora do cargo de técnica de enfermagem do Programa Saúde da Família.

Artigo 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2009.

Júlio César de Medeiros Batista
Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2009
Proc. nº 015/2009

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E RUAS DESTA MUNICÍPIO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E RUAS DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: 09/03/2009, às 14:00 horas.

REGULAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM/MDE/FMS

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Rua: Francisco de Assis Pereira nº 197, Centro, Quixaba-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 27 de fevereiro de 2009

AMANDA PEREIRA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CPL

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional

JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

ADALBERTO JOSÉ FERNANDES ALVES
Assessor Jurídico

AMANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Comunicação

APARECIDA BRITO GOMES
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária de Administração e Planejamento

DENIZE TORRES CANDEIA
Chefe de Gabinete do Prefeito

ENOQUES FARIA DE ARAÚJO
Secretário de Obras e Urbanismo

LUCIANO TIBÉRIO TRINIDADE BEZERRA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SÚLPINO
Secretária de Saúde

MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura